

PORTARIA CONJUNTA Nº 856/2023-PGE/CG
BELÉM, 14 DE NOVEMBRO DE 2023
DOE Nº 35.612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Procurador-Geral do Estado e a Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado no uso das suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/23-PAD 01/21, de 14.11.2023, da Comissão do Processo Disciplinar redesignada pela PORTARIA Nº 511/2023-PGE-CG, de 10 de agosto de 2023, publicada no D.O.E em 16.08.2023, expõem a necessidade de prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de mais tempo para a ultimação dos trabalhos, com aproveitamento de todos os atos até aqui praticados, em tudo resguardado o devido processo legal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 208 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 c/c o art. 83 da Lei 8.972/2020;

RESOLVEM:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 17.11.2023, o prazo fixado na PORTARIA Nº 511/2023-PGE-CG, de 10.08.2023, publicada em 16.08.2023.

II – Convalidar todos os atos praticados até o momento pela referida comissão.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado do Pará

ANA CLÁUDIA SANTANA DOS SANTOS ABDULMASSIH
Corregedora-Geral da PGE/PA